

PORTARIA Nº 596/2016.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Of. nº 69/2016 do Conselho Tutelar de Pinhal Grande e Certidão de Ocorrência nº 007/2016 (Brigada Militar - 1º RPMon - Rgt Cel Pillar), **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 095/2013, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **RUBENS AUGUSTO BATISTELLA RUBIN**, Motorista Classe A, Matrícula nº 779, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao se envolver em acidente de trânsito, no dia 07 de outubro de 2016, na Avenida Integração, esquina com a Rua Professor Afonso de Barcelos, no Bairro Integração, quando conduzia o veículo VW Gol 1.0, placa IPF 8807, de propriedade deste município e que saiu da Prefeitura Municipal em direção ao Posto de Saúde e ao atravessar a Avenida Integração cortou a preferencial do veículo Fiat/Uno Mille, placa IIZ 5703, de propriedade de Roberto Vieira Rodrigues.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
24 de outubro de 2016.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MICHELON
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 292/2016.